

Aviso

Abertura de 10 procedimentos concursais comuns de recrutamento para ocupação de vários postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP).

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, torna-se público que, no seguimento da deliberação n.º 116/18 da Câmara Municipal de Portimão de 20 de fevereiro de 2018, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Portimão (www.cm-portimao.pt), procedimentos concursais, de caráter urgente, para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro) para ocupação dos postos de trabalho abaixo indicados, conforme caracterização no mapa de pessoal:

- Refª A) dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, (área de atividade de Administrativa/Atendimento Telefónico), para o Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Refª B) um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, (área de atividade de Administrativa/Receção/Bilheteira), para o TEMPO (Teatro Municipal de Portimão);
- Refª C) um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, (área de atividade de Tratador de Animais/Higiene e Limpeza), para a Quinta Pedagógica;
- Refª D) um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, (área de atividade de Conservação e Restauro), para a Divisão de Museu, Património e Arquivo Histórico;
- Refª E) um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, (área de atividade de Manutenção), para a Divisão de Museu, Património e Arquivo Histórico;
- Refª F) doze postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, (área de atividade de Higiene e Limpeza das Instalações e Controlo de Entradas e Saídas dos utentes), para a Divisão de Desporto e Juventude;
- Refª G) um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, (área de atividade de Vigilante de Jardins e Espaços Verdes), para a Divisão de Ambiente Urbano;
- Refª H) um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, (área de atividade de Motorista de Ligeiros), para a Divisão de Ambiente Urbano;
- Refª I) um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, (área de atividade de Higiene e Limpeza de Instalações e Equipamentos Públicos), para a Divisão de Ambiente Urbano;
- Refª J) três postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, (área de atividade de Jardineiro), para a Divisão de Ambiente Urbano.

1. Caracterização dos postos de trabalho:

De acordo com o conteúdo funcional da categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico e da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88º da Lei

Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme caracterização estabelecida no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

- Refª A) Análise permanente das vulnerabilidades municipais perante situações de risco; Centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal; Atendimento da Linha Municipal "Proteção 24" e encaminhamento de pedidos de assistência e socorro; Despacho de meios e recursos de proteção civil e socorro no âmbito municipal; Monitorização da situação operacional na área de atuação; Operação dos Sistemas de Comunicações de Emergência, Apoio à Decisão e Notificações Operacionais; Operacionalização da Célula de Comunicações no Posto de Comando Municipal em situações de emergência, acidente grave ou catástrofe.
- Refª B) Responsável pela reserva e venda de bilhetes e de diverso material promocional. Atendimento geral ao balcão de bilheteira e informações inerentes aos espetáculos. Gestão da caixa e elaboração de relatórios e folhas de bilheteira. Controlo da existência de lugares, sob orientação da frente de casa. Funções de natureza executiva através da aplicação de métodos e processos na bilheteira, na portaria e nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos serviços, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade.
- Refª C) Tratar e alimentar os animais, proceder à manutenção do recinto e vigiar o estado de saúde dos animais; Acolher o público, dar informações sobre as espécies; Auxiliar na manutenção do espaço envolvente, horta e jardim.
- Refª D) Museografia; Arqueologia; Conservação e Restauro; Animação Cultural; Montagem de Exposições, Ciências Documentais.
Executar funções de carácter manual, que podem exigir esforço físico, relacionadas com a conservação e restauro, com o acondicionamento, movimentação e colocação de peças em exposição ou em reserva, tarefas de apoio à arqueologia, tarefas de apoio à conservação preventiva e curativa, marcação e etiquetagem de peças e coleções, realiza tarefas de apoio à receção de utentes, trabalhos de impressão, reprografia e encadernação e de apoio às montagem de exposições e realização de eventos do Museu.
- Refª E) Assegura o desempenho e a execução de tarefas e de atividades na área da manutenção de equipamentos e sistemas elétricos, eletromecânicos, de iluminação geral, de águas e de outros sistemas instalados no Museu, garantindo a sua operacionalidade e assegurando a realização do plano de manutenções programado e apoiando a montagem de exposições e a realização de eventos. Executa tarefas de manutenção em equipamentos submersos no meio fluvial.
- Refª F) Executa funções de carácter manual que exigem esforço físico relacionadas com serviços de limpeza, manutenção e conservação das instalações. Proceda ao controlo de entradas e saídas dos utentes/utilizadores dos equipamentos e instalações.
- Refª G) Assegura a vigilância e guarda de jardins e espaços verdes públicos e outras tarefas de carácter geral ligadas à segurança dos espaços públicos.
- Refª H) Assegura a condução de veículos ligeiros de transporte de mercadorias e de equipamentos e máquinas.
- Refª I) Executa tarefas de carácter manual e outras tarefas de apoio, de carácter geral no âmbito de Serviços de Higiene e Limpeza, assegurando, nomeadamente, a limpeza e manutenção de espaços e equipamentos públicos, tais como instalações sanitárias e balneários públicos, mercados municipais, e outros equipamentos de utilização coletiva.

Refª J) Executa tarefas de carácter manual ligadas à construção e manutenção de jardins e espaços verdes e outras tarefas de jardinagem de carácter geral e de apoio ao funcionamento do Viveiro Municipal.

2. Prazo de validade:

Os presentes procedimentos concursais são válidos para o recrutamento e ocupação dos postos de trabalho referidos, esgotando-se com a ocupação dos mesmos.

3. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

4. Fundamentos para a abertura dos procedimentos concursais: os presentes procedimentos concursais são abertos no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), para regularização das situações de trabalho precário previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

5. Destinatários/candidatos aos procedimentos concursais:

Em obediência ao disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 2.º e artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, apenas podem ser opositores aos procedimentos concursais as pessoas que se enquadrem no âmbito do já citado artigo 3.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, conjugado com o n.º 1 e alínea c) do n.º 2, do artigo 5.º, ambos da referida lei, que exerçam ou tenham exercido funções na Câmara Municipal de Portimão com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção, sem vínculo jurídico adequado e que tenha sido reconhecido pelo órgão executivo que as funções que exerceram satisfazem necessidades permanentes dos serviços.

6. Local de trabalho: Área geográfica do Município de Portimão.

7. Posicionamento remuneratório:

Nos termos do previsto no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, as pessoas recrutadas através do procedimento concursal são integradas na categoria de base da respetiva carreira, a que corresponde: para a carreira/categoria de assistente operacional, 580,00€ e para a carreira/categoria de Assistente Técnico, 683,13€.

8. Requisitos de admissão:

Para além do previsto no ponto 5. do presente aviso, são ainda requisitos de admissão:

8.1. Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2. Habilitações literárias exigidas:

- a) Para os postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Ref.ª C, D, E, F, G, H, I, J), a escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- b) Para os postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico (Ref.^a A e B), o 12.º ano de escolaridade, a que corresponde o grau de complexidade 2, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9. Candidaturas:

9.1. Prazo para apresentação de candidaturas:

Dez dias úteis a contarem do dia seguinte ao da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Portimão, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2. Formalização das candidaturas:

Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, que se encontra disponível para download no site do Município (www.cm-portimao.pt), o qual poderá ser entregue, presencialmente, na Divisão de Recursos Humanos do Município de Portimão, nos dias úteis, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Portimão, Praça 1º de Maio, 8500-543 Portimão, ou ainda, por correio eletrónico para geral@cm-portimao.pt.

No formulário de candidatura deverá indicar obrigatoriamente a designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, indicando a respetiva referência, número da BEP (Bolsa de Emprego Público) em que se encontra publicado o presente aviso.

9.3. Documentos que acompanham a candidatura:

Para todas os procedimentos concursais constantes do presente aviso, o requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae, devidamente detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem respetivamente, as funções exercidas devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas.
A formação profissional mencionada no *curriculum vitae* devem igualmente ser comprovadas por fotocópia simples e legível, sob pena de não serem consideradas.
- c) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

10. Métodos de Seleção:

De acordo com o n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os métodos de seleção a aplicar será a Avaliação Curricular (AC), sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

- 10.1. A avaliação curricular (AC) é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

- 10.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado da entrevista será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.
- 10.3. A Ordenação final e respetiva classificação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação nos métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores.
- 10.3.1. Quando for aplicado apenas o método de seleção de avaliação curricular, esta corresponderá a 100% da classificação final.
- 10.3.2. Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a Classificação Final (CF) será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:
- $CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$
CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.
11. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.
12. Os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, consideram-se automaticamente excluídos do procedimento concursal.
13. Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual.
Na sequência da aplicação dos métodos de seleção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo o empate, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial, previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:
- 1º - Candidato com maior experiência profissional na área funcional;
 - 2º - Candidato com maior formação profissional na área
14. Nos procedimentos concursais com a Ref.ª A), B), C), D), E) e G), os candidatos portadores de deficiência têm preferência em igualdade de classificação, de acordo com o n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro.
Nos procedimentos concursais com a Ref.ª F) e J), é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, de acordo com o n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro.
15. Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º e no n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar, no requerimento, todos

os elementos necessários ao processo de seleção, nomeadamente os que se relacionem com a comunicação/expressão.

16. Composição do Júri:

Ref^a A) Presidente: Richard Nunes Marques, Comandante Operacional Municipal em acumulação com as funções de Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

Vogais efetivos: Luís Miguel Gil Mestre, Técnico Superior e Ana Isabel Silva Santos, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Maria Rosário Soares Felismino, Assistente Técnico e Manuel José Costa Conceição Saramago, Técnico Superior.

Ref^a B) Presidente: João José Belchior Guerreiro Ventura, Técnico Superior, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

Vogais efetivos: Estela Reis Alves Belchior, Chefe da Divisão de Cultura, Bibliotecas e Documentação, em regime de substituição e Maria Manuela Marreiros, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Manuel José Costa Conceição saramago, Técnico Superior e Sandra Isabel Rodrigues Patrocínio, Técnica Superior.

Ref^a C) Presidente: Dora Maria Magalhães Gomes Pereira, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Município, a qual será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

Vogais efetivos: Tânia Isabel Dias Serrão, Técnica Superior e Estela Reis Alves Belchior, Chefe da Divisão de Cultura, Bibliotecas e Documentação, em regime de substituição.

Vogais suplentes: Osvaldo Manuel Guerreiro Mateus, Técnico Superior e Filipe Bally Jorge, Técnico Superior.

Ref^a D) Presidente: Isabel Cristina Neto Soares, Chefe da Divisão de Museus, Património e Arquivo Histórico, a qual será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Vogais efetivos: Andreia Ribeiro Romão Veliça Machado, Técnica Superior e António José Silva Fernandes Pereira, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Pedro Miguel Ramos Branco, Técnico Superior e Ana Patrícia Reis Ramos.

Ref^a E) Presidente: Isabel Cristina Neto Soares, Chefe da Divisão de Museus, Património e Arquivo Histórico, a qual será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Vogais efetivos: António José Silva Fernandes Pereira, Técnico Superior e Andreia Ribeiro Romão Veliça Machado, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Pedro Miguel Ramos Branco, Técnico Superior e Ana Patrícia Reis Ramos, Técnica Superior.

Ref^a F) Presidente: Ana Isabel Felícia Mendes Lucas, Chefe da divisão de Desporto e Juventude, a qual será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

Vogais efetivos: Bruno Miguel Dinis Martins Luís, Técnico Superior e Paulo Miguel Soares Quaresma Nascimento Trindade, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Jorge Alexandre Fernandes Sousa, Técnico Superior e Susana Maria Jesus Pires, Técnica Superior.

Refª G) Presidente: Rui Reis Agostinho, Chefe da Divisão de Ambiente Urbano, o qual será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Vogais efetivos: António Manuel Santana Nunes, Técnico Superior e Maria João Silva P. Sousa Chaparro Dias, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Maria Fátima Venda Brazão, Técnica Superior e Nuno Gonçalo Rosário Santos Cruz, Técnico Superior.

Refª H) Presidente: Rui Reis Agostinho, Chefe da Divisão de Ambiente Urbano, o qual será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Vogais efetivos: António Manuel Santana Nunes, Técnico Superior e Maria João Silva P. Sousa Chaparro Dias, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Maria Fátima Venda Brazão, Técnica Superior e Nuno Gonçalo Rosário Santos Cruz, Técnico Superior.

Refª I) Presidente: Rui Reis Agostinho, Chefe da Divisão de Ambiente Urbano, o qual será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Vogais efetivos: António Manuel Santana Nunes, Técnico Superior e Maria João Silva P. Sousa Chaparro Dias, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Maria Fátima Venda Brazão, Técnica Superior e Nuno Gonçalo Rosário Santos Cruz, Técnico Superior.

Refª J) Presidente: Rui Reis Agostinho, Chefe da Divisão de Ambiente Urbano, o qual será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Vogais efetivos: António Manuel Santana Nunes, Técnico Superior e Maria João Silva P. Sousa Chaparro Dias, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Maria Fátima Venda Brazão, Técnica Superior e Nuno Gonçalo Rosário Santos Cruz, Técnico Superior.

17. Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46º do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, salvo designação em contrário, o Júri que irá avaliar os Períodos Experimentais de cada um dos pontos de trabalho objeto dos procedimentos concursais em causa, será o mesmo que foi designado para o respetivo Procedimento Concurral, sem prejuízo do previsto no artigo 11º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
18. De acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, as notificações no âmbito dos procedimentos concursais, são preferencialmente efetuadas por correio eletrónico.
19. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a lista de classificação/ordenação final é efetuada através de lista, afixada em local visível e público, nas instalações dos Paços do Município de Portimão e disponibilizada na sua página eletrónica.
20. A lista de classificação e/ou de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local público e visível nas instalações dos Paços do Município de Portimão, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

21. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Câmara Municipal de Portimão (www.cm-portimao.pt).

Portimão, 23 de abril de 2018

A Presidente da Câmara



(Dra. Isilda Vargues Gomes)